



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 099/94

Autor V VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA DE Nº 63 QUADRA "G" DO  
CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 19 de Setembro de 1994  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 17 de Outubro de 1994

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 20 de Dezembro de 1994 no Jornal de Hoje  
Lei nº 193  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI  
"Concede perpetuidade à sepultura  
de nº 63 Quadra G, do Cemitério  
de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN -  
TES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de  
nº 63 Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se  
acham inumados os restos mortais de NELSON ROCHETTI, falecido  
em 28 de Julho de 1993.

Art. 2º - À família de NELSON ROCHETTI ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que tra-  
ta o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DA COSTA FILHO  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
MARINA DE ALMEIDA  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
LEI Nº 100  
PROTUCO  
Em 19/09/1994  
Nº 099L'001 FLS 025

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à Sepultura de nº 63 quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 63 quadra G do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NELSON ROCHETTI, falecido em 28 de Julho de 1993.

Art. 2º - À família de NELSON ROCHETTI ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 1994.

*José Carlos Menezes de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
\_\_\_\_\_  
VEREADOR LÍDER DO P D T

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 19/09/94~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 10/10/94~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 17/10/94~~

*per unanimidade*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 099
PROJ. Nº 001
Em 19/09 1994
N.º 099 L.º 001 FLS 025

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à Sepultura de nº 63 quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 63 quadra G do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NELSON ROCHETTI, falecido em 28 de Julho de 1993.

Art. 2º - À família de NELSON ROCHETTI ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 1994.

*Jose Carlos Menezes de Lima*

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA.

VEREADOR LÍDER DO P D T

# Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

RUA SANTA CRISTINA N.º 01 - (CEMITÉRIO)

Nº 024

Eng. Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

C. G. C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

P. M. J. 770.070-9

ISF 77.01

I. N. S. S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias

Série A - 1ª VIA

Recebe(m) de JOAQUIM ROCHETTI SDBRINK

Estabelecida na Pedreira - 9 Sept. 63

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPE

Natureza da Operação FLUÍDIA Cond. de Pagto. A VISTA

Em 30 de Julho de 19 63

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LAVANDA RUF. D. 1 ANO	7600	000
01	EMP. BARRA DE MATERIAL	750	000
01	AL. LIGUEL. SERV. P. A. V. 3 ANO	597	411
01	OR. MANUTEN. CA. S. V. EST. P. 2	880	000
VAL. NELSON ROCHETTI			
Cim. ENG. PEDREIRA			
Jose Carlos Meuzes de Lima		11	818
			062
			55
			12
			12

Isenta de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3.º do Dec. Lei Federal n.º 834 de 8-9-69.

TOTAL 4081 965 65

I. S. S. 5 % 1988

NÃO VALE COMO RECIBO

IND. GRÁFICA OLIVEIRA LTDA. - Av. Governador Amarel Peixoto, 791  
Tel. 767-2205 - CGC 29.109.584/0001-10 - Insc. Estadual 80.360.274  
10 Talão 50x4 de 001 a 500 - Aut. 1883 - 06-93



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

X:X:X a CIRCUNSCRIÇÃO — X:X a ZONA — Freguesia de X:X:X:X:X:X:

Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
NADIA PORTUGAL PRES  
Japeri - RJ.

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 09V do livro n° C-8 sob o n° 4216  
de registro de óbitos consta o de NELSON ROCHETTI

falecido (a) 28 de julho de mil novecentos e noventa e três  
à 11 hora 00 minutos em domicílio, Estrada  
dos Coqueiros 198, Eng° Pedreira:

do sexo masculino, de cor parda, filho (a) de José Rochetti e Maria  
Luiza Rochetti.

idade 67 anos profissão Aposentado

Estado Civil casado com Maria Luiza Rochetti.

residência mesmo acima.

Natural deste Estado.

Causa mortis Ascite, hemorragia digestiva, cirrose hepática.

Médico atestante Dr. João Moraes Costa.

Local do sepultamento: Cemitério de Eng° Pedreira.

Foi declarante Maria Aparecida Rochetti.

Termo lavrado em 28-07-1993.

2ª VIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº 099/94

Autor: VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Designo Relator o Vereador

*darle* DARLEI GONCALVES BRAGA

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*to José Carlos Menezes de Lima*  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ CARLOS  
MENEZES DE LIMA, cuja ementa é "CONCEDE PER-  
PETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 63 QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois  
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despe -  
sas dele decorrente.

Japeri 10 / 10 / 1994

*darle* *Braga*

RELATOR

*to José Carlos Menezes de Lima*  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

MEMBRO

*to Dario de Oliveira Lima*  
DARIO DE OLIVEIRA LIMA

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 099/94

Autor: VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Designo Relator o Vereador

DARIO LINS  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eluiz Rogério da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 63 QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Dario de Oliveira Lima  
RELATOR

Eluiz Rogério da Silva  
MEMBRO

Silva  
MEMBRO

A.A.P.L.